



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

1. INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

- 1.1. Objeto do certame: Aquisição de Medicamentos e Materiais para o Hospital Municipal de Ivaí.
- 1.2. Data do certame e horário de início da sessão: Data: 06/04/2026 Horário: 08h30min
- 1.3. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: até às 23h59min do dia 31/03/2026
- 1.4. Valor estimado total da contratação: **R\$ 585.277,80 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**
- 1.5. Rito da seleção: PREGÃO
- 1.6. Forma da seleção: ELETRÔNICA
- 1.7. Local do certame: <https://blcompras.com/Home/Login>
- 1.8. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
- 1.9. Modo de disputa: ABERTO
- 1.10. Ordem das etapas: RITO PROCEDIMENTAL COMUM
- 1.11. REGISTRO DE PREÇOS**
- 1.12. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: SIM
() ITENS/LOTES EXCLUSIVOS () COTA RESERVADA DE 25% (X) DEMAIS BENEFÍCIOS
- 1.13. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 025/2023, Decreto Municipal nº 028/2023, Decreto Municipal nº 029/2023 e Decreto Municipal nº 030/2023,



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

3.1.1. Os interessados ramo de atividade compatível com o objeto licitado que estiverem previamente credenciados na plataforma de pregão eletrônico e cadastrarem proposta até o horário previsto para o início da sessão.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2. Não poderão disputar esta licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

3.7. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. **Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.**

4.2.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos.

4.2.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao município.

4.2.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

4.2.4. Dentre os membros do quadro societário, NÃO há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas. (Súmula vinculante nº 13 - STF).

4.2.5. Para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

4.2.6. Ao participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

4.2.7. Não possui sócio, proprietário, diretor, gerente ou integrante do conselho da empresa proponente que seja, de direito ou de fato, servidor público do município de Ivaí.

4.2.8. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço.

4.2.9. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.10. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

4.2.11. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

4.2.12. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4.3. O licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados (valor/marca/modelo/quantidade), sem incluir informação que possa identificar a sua empresa.

5.2. A contratada deverá aplicar a isenção prevista no Convênio ICMS 87/02 do CONFAZ (e posteriores convênios que vierem a alterá-lo) para os medicamentos constantes na lista anexa do referido convênio.

5.3. - A contratada deverá comprovar expressamente a dedução oriunda da isenção prevista no item anterior nas propostas do processo licitatório.

5.4. - De acordo com a Tabela CMED, "Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços: o Preço Fábrica – PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG" - Preço Fábrica - PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro;

5.5. - Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF, $PMVG = PF \cdot (1 - CAP)$. O CAP, regulamentado pela Resolução nº. 3, de 2 de março de 2011, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado nº 15, de 31 de agosto de 2017, Versão Consolidada ou para atender ordem judicial. Conforme o Comunicado Nº 5, de 21 de dezembro de 2020, o CAP é de 21,53%.

5.6. - Os licitantes deverão obedecer ao teto estabelecido pela CMED para a presente aquisição - Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) ou Preço Fábrica (PV).



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

5.7. - Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes a aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos.

5.8. - Na entrega dos bens adquiridos, o(s) fornecedor(es) deve(m) obrigatoriamente comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)- NF-e(s), modelo 55.

5.9. - Na proposta a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB), e considerando que a lista de preços máximos da CMED-ANVISA será analisada para a menor proposta, a classificação de medicamento REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR deverá estar indicada na proposta, pois a mesma marca pode produzir genéricos, referências e similares

5.2. A sessão pública ficará suspensa após o término da fase de lances, ou seja, permanece na fase “de Habilitação” para que os responsáveis pela assistência farmacêutica do município realizem o comparativo dos valores finais propostos, os quais serão confrontados com o valor do PF ou PMVG no caso de medicamentos para atender mandados judiciais e os constantes RESOLUÇÃO CTE-CMED Nº 6, DE 27 DE MAIO DE 2021, emitindo parecer sobre a aceitabilidade ou não dos valores propostos, valores estes que deverão estar abaixo do valor constante na tabela CMED ou valor compatível ao máximo estabelecido por esta, assim estes valores serão analisados durante a sessão.

5.3. Caso o lance proposto pela licitante em que a marca ofertada seja maior do que o Preço de Fábrica – CMED, o pregoeiro verificara a possibilidade de adequação desses valores junto a licitante provisoriamente vencedora, não sendo possível, a proposta será desclassificada e o mesmo procedimento será realizado com as demais licitantes, observando-se a ordem de classificação, até que se tenha êxito ou não das negociações.

5.4. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, se for o caso, em até 2 (duas) horas, contadas da convocação do pregoeiro.

5.5. O prazo para apresentação da proposta ajustada poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada, ou a critério do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.

5.6. A proposta ajustada deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo III deste Edital e apresentar os seguintes documentos:

5.7. Na proposta ajustada a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB), e considerando que uma mesma fábrica pode deter o registro de medicamento REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR, tal classificação deverá estar indicada na proposta. Para os medicamentos judiciais as empresas devem cotar os medicamentos solicitados respeitando as marcas especificadas, quando não houver



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

exigência de marca, serão aceitas as propostas de medicamentos de referência, genéricos ou similares intercambiáveis com o de referência;

Documento a ser apresentado junto com a proposta

10.8. Cópia do Registro junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) OU de sua publicação no Diário Oficial da União; ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo mínimo de seis meses anterior ao vencimento do registro (RDC nº 250/2004 e RDC 212/18). Poderá também ser apresentada consulta do registro realizada no site da Anvisa, devendo as informações estarem na forma expandida. As informações da apresentação ofertada devem estar destacada das demais apresentações do produto. ex: Bupropiona EMS apresentação 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 60 ATIVA; • O destaque da apresentação do produto a ser entregue (quantidade por embalagem) pode ser substituída por documento separado, declarando qual a embalagem que será utilizada para a entrega do item. A data da consulta não poderá ser superior a 60 dias. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro. • No caso de medicamentos de notificação simplificada, enviar a bula do produto, podendo ser substituída pelo rótulo, onde informa ser medicamento de notificação simplificada 5.43.4. Os registros serão analisados em até 5 dias úteis, pela Secretaria de Saúde, que emitirá o laudo de aprovação ou não dos registros apresentados.

5.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.10. Não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item.

5.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.13.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.13.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

5.13.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Lote ou por item, a depender da forma de julgamento prevista no edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,1% (um décimo por cento)**.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, **quando existentes**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.17.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.6.2. empresas brasileiras;

6.17.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

6.17.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.17.6.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública será convocado o licitante mais bem classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram o valor estimado.

6.19. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

6.19.5. **Juntamente com a proposta ajustada a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:** Cópia do Registro junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) OU de sua publicação no Diário Oficial da União; ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo mínimo de seis meses anterior ao vencimento do registro (RDC nº 250/2004 e RDC 212/18). Poderá também ser apresentada consulta do registro realizada no site da Anvisa, devendo as informações estarem na forma expandida. As informações da apresentação ofertada devem estar destacada das demais apresentações do produto. ex: Bupropiona EMS apresentação 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 60 ATIVA; • O destaque da apresentação do produto a ser entregue (quantidade por embalagem) pode ser substituída por documento separado, declarando qual a embalagem que será utilizada para a entrega do item. A data da consulta não poderá ser superior a 60 dias. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro. • No caso de medicamentos de notificação simplificada, enviar a bula do produto, podendo ser



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

substituída pelo rótulo, onde informa ser medicamento de notificação simplificada 5.43.4. Os registros serão analisados em até 5 dias úteis, pela Secretaria de Saúde, que emitirá o laudo de aprovação ou não dos registros apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo antes de findo o prazo ou mediante interesse público, devidamente justificado.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto no edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam disponíveis no SICAF, **ou disponíveis nos respectivos portais**, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. Preferencialmente todos os documentos de habilitação deverão constar no SICAF.

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: será verificada por meio do SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- 8.5.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 8.5.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 8.5.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 8.5.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 8.5.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 8.5.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 8.5.7. Certidão de falência, emitida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

Qualificação Técnica:

8.6. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa fornecedora, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com o objeto licitado. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa. A Lei nº 13.043/2014 extinguiu a obrigatoriedade de renovação anual de Autorização de Funcionamento e Autorização Especial junto à Anvisa para todas as empresas (fabricantes, distribuidoras, importadoras, farmácias, drogarias etc., inclusive as que atuam em portos, aeroportos e fronteiras).

18.7. Autorização Especial (AE) empresa fornecedora, emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

- 8.8. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.
- 8.9. Em sendo permitida a participação, o consórcio deverá apresentar junto com documentos de habilitação um compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e demais condições dispostas na Lei.
- 8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços ou física.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será no site do Município e no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **40 (quarenta) dias**, a contar da comunicação oficial.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VII e VIII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 03 (três) anos.

12.8. A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, XII do caput do art. 155 do mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização e ocorrerá nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Especificação do Objeto e Valor máximo estimado

14.11.2. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.3. ANEXO III – Modelo da Proposta

14.11.4. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

14.11.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

Ivaí - PR, 16 de março de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito de Ivaí-PR



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente **aquisição justifica-se pela necessidade de suprir a demanda contínua e essencial de medicamentos** utilizados no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no **Hospital Municipal de Ivaí**, assegurando a continuidade, a qualidade e a segurança da assistência prestada à população.

Ressalta-se que os medicamentos objeto deste Termo de Referência correspondem àqueles que restaram **fracassados no processo licitatório anterior**, em razão da ausência de propostas válidas, desclassificação de licitantes ou não atendimento às exigências técnicas e legais previstas no edital. Tal situação impossibilitou a formalização da contratação à época, ocasionando risco de desabastecimento de itens indispensáveis às rotinas assistenciais da unidade hospitalar.

A abertura de novo processo licitatório mostra-se, portanto, **imprescindível e urgente**, considerando que os medicamentos em questão são de uso regular e fundamental para o tratamento, prevenção e controle de diversas patologias, bem como para a realização de procedimentos clínicos e hospitalares. A falta desses insumos compromete diretamente a prestação dos serviços de saúde, podendo acarretar prejuízos à assistência aos pacientes, interrupção de tratamentos e aumento de riscos à saúde pública.

Destaca-se, ainda, que a nova licitação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, com garantia de fornecimento regular, qualidade dos produtos e preços compatíveis com os praticados no mercado.

Dessa forma, a presente contratação visa restabelecer o abastecimento adequado do Hospital Municipal de Ivaí, garantindo a continuidade dos serviços de saúde, o cumprimento das políticas públicas do SUS e o atendimento integral e humanizado à população usuária do sistema.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	BR0436418 ALTEPLASE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	50	2.786,89	139.344,50
2	BR0353333 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 875MG +	COMPRIMIDO	1000	2,97	2.970,00

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO				
3	BR0439938 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 500 MG + 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO À CLARITROMICINA E ESOMEPRAZOL	CÁPSULA	1000	2,77	2.770,00
4	BR0268949 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	500	7,42	3.710,00
5	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,4%	AMPOLA 10,00 ML	1000	0,95	950,00
6	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	500	3,58	1.790,00
7	BR0340207 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	50	7,48	374,00
8	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	500	0,39	195,00
9	BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	800	2,43	1.944,00
10	BR0270454 DEXAMETASONA, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG + 5MG/ML	FRASCO 5,00 ML	200	116,11	23.222,00
11	BR0395147 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	3000	1,14	3.420,00
12	BR0272336 DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1000	10,65	10.650,00
13	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	800	1,94	1.552,00
14	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	500	0,05	25,00
15	: GLICERINA 12 AGUA PARA INJEÇÃO 100M ML ENEMA VIA RETAL GLICERINA 12 AGUA PARA INJEÇÃO 100M ML ENEMA VIA RETAL	100ML	3000	10,17	30.510,00
16	BR0365454 SORBITOL, COMPOSIÇÃO: SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 714 MG + 7,70 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: ENEMA	BISNAGA 6,50 G	100	5,97	597,00
17	BR0268185 GLICEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 95%, APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO	100	1,74	174,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

18	BR0268186 GLICEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 95%, APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO ADULTO	SUPOSITÓRIO	100	1,56	156,00
19	GLICERINA PURA 100 SOLUÇÃO BIDESTILADA PARA USO EXTERNO 100ML GLICERINA PURA 100 SOLUÇÃO BIDESTILADA PARA USO EXTERNO 100ML	100ML	1000	9,26	9.260,00
20	BR0292194 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	800	6,54	5.232,00
21	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	2000	6,12	12.240,00
22	BR0268115 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000	6,49	6.490,00
23	BR0268111 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	DRÁGUA	500	0,45	225,00
24	BR0300257 LEVODROPROPIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, XAROPE	EMB 200 ML	1000	33,69	33.690,00
25	BR0268130 LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	100	11,54	1.154,00
26	BR0269842 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	3000	4,88	14.640,00
27	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	500	3,63	1.815,00
28	BR0304872 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000	6,10	6.100,00
29	BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	1000	6,58	6.580,00
30	BR0273952 PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULA	1000	3,42	3.420,00
31	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	3000	3,66	10.980,00
32	BR0274561 TROPICAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	100	16,29	1.629,00
33	BR0278261 TIOPENTAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	200	41,72	8.344,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

34	: AGULHA DIMENSAO 18 G X 1 12 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO AGULHA DIMENSAO 18 G X 1 12 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO TIPO USO ESTERIL DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXAO CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLASTICO CARACTERISTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR32	18G	10000	0,34	3.400,00
35	BANDEJA HOSPITALAR RETANGULAR EM AÇO INOX 60CMX40CMX1CM BANDEJA HOSPITALAR RETANGULAR EM AÇO INOX 60CMX40CMX1CM	UN	20	54,47	1.089,40
36	BANDEJA HOSPITALAR RETANGULAR EM AÇO INOX 40CMX20CMX1CM BANDEJA HOSPITALAR RETANGULAR EM AÇO INOX 40CMX20CMX1CM	UN	20	74,16	1.483,20
37	CATETER OXIGENOTERAPIA PVC FLEXIVEL GRAU MEDICO TIPO OCULOS PRONGA CATETER OXIGENOTERAPIA PVC FLEXIVEL GRAU MEDICO TIPO OCULOS PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO DESCARTAVEL ESTERIL NEONATAL A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 210M	UN	50	1,96	98,00
38	CATETER UMBILICAL NEONATAL UNICO LUMEM 5F. CATETER CENTRAL APLICAÇÃO CATETER UMBILICAL NEONATAL UNICO LUMEM 5F. CATETER CENTRAL APLICAÇÃO VENOSO ARTERIAL TIPO IMPLANTE UMBILICAL MATERIA PRIMA PVC RADIOPACO DIAMETRO CERCA 5 FR VIAS MONO LUMEN COMPRIMENTO CERCA 40 CONECTOR CONECTORES PADRAO CLAMP E TAMPA TIPO USO ESTERIL DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.	UN	10	18,58	185,80
39	MATERIAL HOSPITALAR CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MATERIAL HOSPITALAR CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICO ESTERIL USO UNICO	UN	50	0,75	37,50
40	BR0330829 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY	FRASCO 45,00 ML	1000	15,61	15.610,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

41	: ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO COLAR CERVICAL RESGATE PREHOSPI ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO COLAR CERVICAL RESGATE PREHOSPITALAR TAMANHO NEONATAL MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ESTRUTURA APOIO MENTONIANO OCCIPITAL E ESTERNAL ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TIPO FECHO VELCRO COM 5 CM REVESTIMENTO ACOLCHOADO CARACTERISTICA ADICIONAL PEÇA UNICA RADIOTRASPARENTE	UN	10	17,54	175,40
42	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO CIRURGICA MATERIAL 100 ALGODAO DIMENSO COMPRESSA HOSPITALAR TIPO CIRURGICA MATERIAL 100 ALGODAO DIMENSOES CERCA DE 25 X 30 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE ESTERIL USO UNICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS C FIO RADIOPACO	UN	5000	1,17	5.850,00
43	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO CIRURGICA MATERIAL 100 ALGODAO DIMENSO COMPRESSA HOSPITALAR TIPO CIRURGICA MATERIAL 100 ALGODAO DIMENSOES CERCA DE 45 X 50 CM ACESSORIOS C CORDAO IDENTIFICADOR ESTERILIDADE USO UNICO	UN	50	1,04	52,00
44	CONJUNTO DRENAGEM TORAX USO ESTERIL DESCARTAVEL VOLUME 2.000 ML CONJUNTO DRENAGEM TORAX USO ESTERIL DESCARTAVEL VOLUME 2.000 ML APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS TORACICOS GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML ACESSORIOS DRENO TORAX Nº 38 COMPONENTES 1 CONECTOR DRENOTUBO TAMPA ROSCA 3 VIAS FRASCO CARACTERISTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C PINÇA CLAMP 120M	UN	20	35,46	709,20
45	CONJUNTO DRENAGEM TORAX APLICAÇÃO CONECTOR DRENOTUBO COMPONENTES CONJUNTO DRENAGEM TORAX APLICAÇÃO CONECTOR DRENOTUBO COMPONENTES FRASCO PVC RIGIDO TRANSPARENTETAMPA ROSCA C3VIAS	UN	10	88,55	885,50
46	CONJUNTO TALAS ORTOPEDICAS MATERIAL ARAMADAS REVESTIDAS COM ESPUMA E CONJUNTO TALAS ORTOPEDICAS MATERIAL ARAMADAS REVESTIDAS COM ESPUMA ETILVINILACETATO TIPO MOLDAVEIS	UN	50	36,69	1.834,50



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	QUANTIDADE PEÇAS 4 PEÇAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO COM VELCRO.				
47	: MATERIAL GASOTERAPIA P AR COMPRIMIDO UMIDIFICADOR CERCA DE 250 ML MATERIAL GASOTERAPIA P AR COMPRIMIDO UMIDIFICADOR CERCA DE 250 ML FRASCO PLASTICO GRADUADO C TAMPA ESTERILIZAVEL	UN	150	15,15	2.272,50
48	CUBA USO HOSPITALAR FORMATO TIPO RIM MATERIAL AÇO INOX CAPACIDADE CUBA USO HOSPITALAR FORMATO TIPO RIM MATERIAL AÇO INOX CAPACIDADE CERCA DE 700 ML	UN	20	47,85	957,00
49	CURATIVO TRANSPARENTE PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. PELICULA DE POLIURET CURATIVO TRANSPARENTE PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. PELICULA DE POLIURETANO ESTERIL HIPOALERGENICO SEMIPERMEAVELCOM FIXAÇÃO TIPO MOLDURA RECORTE CENTRAL PARA SAIDA DE EQUIPOS E TUBULAÇÕES DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETERES E TUBULAÇÃOESTAMANHO 10CM X 12CM PODENDO OCORRER VARIAÇÕES DE ATE 3CM. PARA MAIS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	100	1,79	179,00
50	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA 19G CONSTITUIDO DE 1 AGULHA DE AÇO I DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA 19G CONSTITUIDO DE 1 AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR PLASTICO 1 ACESSORIO INTERMEDIARIO ASAS FORMA DE BORBOLETA COLORIDA PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE EM PLASTICO APROPRIADO 1 TUBO DE PLASTICO PROVIDO DE CONECTOR COM TAMPA EM PLASTICO SILICONIZADO DEVE CONTER OS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32. EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTERIL RADIOPACO FLEXIVEL ATOXICO E DESCARTAVEL. UNIDADE	UN	500	0,42	210,00
51	EMBALAGEM P ESTERILIZAÇÃO TAMANHO CERCA DE 10 X 20 CM MATERIAL PA EMBALAGEM P ESTERILIZAÇÃO TAMANHO CERCA DE 10 X 20 CM MATERIAL PAPEL GRAU CIRURGICO TIPO USO UNICO COMPOSIÇÃO C FILME POLIMERO MULTILAMINADO COMPONENTES C	UN	30	78,00	2.340,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	INDICADOR QUIMICO APRESENTACAO ENVELOPE GRAMATURA ESPESSURA CERCA DE 60 GM2 COMPONENTES ADICIONAIS AUTOSSELANTE				
52	EMBALAGEM DE FILME LAMINADO EM POLIESTER E POLIPROPILENO COM PROPRIE EMBALAGEM DE FILME LAMINADO EM POLIESTER E POLIPROPILENO COM PROPRIEDADE DE BARREIRA MICROBIANA PARA ACONDICIONAMENTO PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DO MATERIAL DESINFETADO EM FORMATO DE BOBINA MEDIDAS 150 MM LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO TRANSPARENTE ATOXICO E INODORO LIMPO IMPERMEAVEL FLEXIVEL LIVRE DE RASGOS FISSURAS DOBRAS E PERFURAÇÕES RESISTENTE À TRAÇÃO E FUROS NAO DESPRENDER PARTICULAS RASGAR OU FURAR DURANTE A ABERTURA. GRAMATURA ENTRE 40 60GM2. TEXTO PARA ORIENTAÇÃO DE USO EM PORTUGUES COM TINTA ATOXICA. SELAGEM EFICIENTES RESISTENTE E UNIFORME NAS LATERAIS COM NO MINIMO 6MM. MARCA INEX	UN	1	125,00	125,00
53	: EQUIPO FOTOPROTETOR PARA INFUSAO INTRAVENOSA TIPO MACROGOTAS ESTERIL EQUIPO FOTOPROTETOR PARA INFUSAO INTRAVENOSA TIPO MACROGOTAS ESTERIL. APLICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE DROGAS FOTOSENSIVEIS. MATERIAL PVC AMBAR ATOXICO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS APIROGENICO COM PONTA PERFURANTE QUE PERMITA CONEXAO SEGURA E FACILITE A INTRODUÇÃO EM RECIPIENTES DE SOLUÇÕES SEM RISCO DE DESCONECTAR DURANTE O USO COM PROTETOR ADEQUADO COM CAMARA GOTEJADORA COM FILTRO TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM COMPRIMENTO MINIMO DE 40 MM QUE NAO PERMITA VAZAMENTO EM SUAS JUNÇÕES. ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO. TUBO FLEXIVEL ATOXICO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 120M COM REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE QUE GARANTA PERFEITO CONTROLE DE GOTEJAMENTO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA	UN	500	2,55	1.275,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	AUTOCICATRIZANTE LIVRE DE LATEX COM CONECTOR DISTAL TIPO LUERLOCK GIRATORIO QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AOS DISPOSITIVOS DE ACESSO VENOSO COM TAMPA PROTETORA DE FACIL REMOÇÃO. ACOMPANHADO DE CAPA PARA PROTEÇÃO DO FRASCO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITA A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA. UNIDADE.				
54	EQUIPO INFUSAO SANGUINEA CAMARA DUPLA FLEXIVEL PVC CRISTAL P HEMOT EQUIPO INFUSAO SANGUINEA CAMARA DUPLA FLEXIVEL PVC CRISTAL P HEMOTRANSFUSAO REGULADOR DE FLUXO PONTA PERFURANTE FILTRO INTERNO DE 170M ESTERIL DESCARTAVEL LUER MACHO CTAMPA GOTA PADRAO	UN	500	4,63	2.315,00
55	ESFIGMOMANOMETRO TIPO DE BRAÇO AJUSTE ANALOGICO ANEROIDE TAMANHO ESFIGMOMANOMETRO TIPO DE BRAÇO AJUSTE ANALOGICO ANEROIDE TAMANHO ADULTO TIPO FECHO FECHO EM METAL FAIXA DE OPERAÇÃO ATE 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON	UN	20	76,40	1.528,00
56	BR0437861 FITA HOSPITALAR, COM COR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, ADESIVO À BASE DE ZINCO	ROLO 4,50 M	100	3,33	333,00
57	EXTENSOR PARA USO COM BOMBAS DE SERINGA FABRICADO EM PVC OU POLIPROPI EXTENSOR PARA USO COM BOMBAS DE SERINGA FABRICADO EM PVC OU POLIPROPILENO ATOXICO TRANSPARENTE E FLEXIVEL E ISENTO DE LATEX. DEVE SER DE USO UNICO COM CONEXAO LUER LOCK MACHO EM UMA EXTREMIDADE E LUER LOCK FEMEA NA OUTRA GARANTINDO CONEXOES SEGURAS. A EXTENSAO DEVE TER NO MINIMO 120 CM DE COMPRIMENTO E SER RESISTENTE A DOBRAS E TORÇOES. O PRODUTO PRECISA SER ESTERIL OXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA EMBALADO INDIVIDUALMENTE E COM	UN	200	4,33	866,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	REGISTRO ANVISA VALIDO.				
58	EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO EM PVC 2 METROS. TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO EM PVC 2 METROS. TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE LÍQUIDO E SEMI SÓLIDOS VISCOSOS EM PVC OU PVC SILICONIZADO COM NO MÍNIMO 8 MM DE DIÂMETRO EXTERNO 6 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 2 M DE COMPRIMENTO ESTERIL ATOXICO FLEXÍVEL RESISTENTE SEM EMENDAS OU DEFEITOS COM INTERMEDIÁRIOS EM LATEX OU PVC EM AMBAS AS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO MÉTODO DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	200	5,23	1.046,00
59	: FILTRO BARREIRA TOTAL A BACTÉRIAS E A VÍRUS COM EFICIÊNCIA MAIOR QUE 99,99% FILTRO BARREIRA TOTAL A BACTÉRIAS E A VÍRUS COM EFICIÊNCIA MAIOR QUE 99,99% BIDIRECIONAL AUTOUMIDIFICADOR TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM MEMBRANA ÚNICA TOTALMENTE HIDROFÓBICA QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE LÍQUIDO AO CIRCUÍTO SEM TRATAMENTO COM SAIS COM HIGROSCÓPICOS OU CARGAS ELETROSTÁTICAS VALIDADO MICROBIOLOGICAMENTE PARA GASES AEROSSÓIS E SECREÇÕES COM BACTÉRIAS VÍRUS E OUTROS PATÓGENOS. DEVERÁ REETER E FILTRAR PARTÍCULAS DE LATEX PARA USO EM CIRCUÍTO RESPIRATORIO. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM BORDAS	UN	150	69,80	10.470,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	ARREDONDADAS SEM CANTOS SER VALIDADO PARA NEBULIZAÇÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES				
60	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL CATGUT SIMPLES C AGULHA TIPO FIO FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL CATGUT SIMPLES C AGULHA TIPO FIO 20 COMPRIMENTO COMPR. MINIMO 70 CM TIPO AGULHA 12 CIRCULO CILINDRICA ESTERILIDADE ESTERIL COMPRIMENTO AGULHA 25 CM	UN	960	6,85	6.576,00
61	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL CATGUT SIMPLES C AGULHA TIPO FIO FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL CATGUT SIMPLES C AGULHA TIPO FIO 40 COMPRIMENTO COMPR. MINIMO 70 CM TIPO AGULHA 12 CIRCULO CILINDRICA ESTERILIDADE ESTERIL COMPRIMENTO AGULHA 20 CM	UN	960	6,30	6.048,00
62	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 50 COM AGULHA 3 CM 38 CIRCULO CORTANT FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 50 COM AGULHA 3 CM 38 CIRCULO CORTANTE 30 CM ESTERIL PARA APARELHO DIGESTIVO ABSORVIVEL	UN	960	4,31	4.137,60
63	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO PGA ESTERIL FIO Nº 1 COMPRIMEN FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO PGA ESTERIL FIO Nº 1 COMPRIMENTO 90 CM COM AGULHA 12 CIRCULO CILINDRICA COMPRIMENTO AGULHA 5 CM	UN	720	8,14	5.860,80
64	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO USO UNICO NAO ESTERIL. CONFECCIONA FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO USO UNICO NAO ESTERIL. CONFECCIONADO EM MATERIAL DE FIBRA DE ALGODAO E VELCRO. PERMITIR FIXAÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE USO ADULTO POSSIBILITANDO AJUSTE AOS DIVERSOS TAMANHOS DE TUBO QUE NAO DESLIZE NAO RESTRINJA O VOLUME DE AR QUE PASSA PELO TUBO QUE PERMITA AJUSTE AO TAMANHO DO PESCOÇO DO PACIENTE E QUE NAO LIBERE RESÍDUOS NEM SOLTE FIAPOS QUANDO MOLHADO OU NA PRESENÇA DE FLUIDOS CORPORAIS DO PACIENTE FLEXIVEL	UN	100	11,67	1.167,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA ANTIALERGICO ATOXICO. UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
65	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL USO UNICO NAO ESTERIL. CONFECCIO FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL USO UNICO NAO ESTERIL. CONFECCIONADO EM MATERIAL DE FIBRA DE ALGODAO E VELCRO. PERMITIR FIXAÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE USO INFANTIL POSSIBILITANDO AJUSTE AOS DIVERSOS TAMANHOS DE TUBO QUE NAO DESLIZE NAO RESTRINJA O VOLUME DE AR QUE PASSA PELO TUBO QUE PERMITA AJUSTE AO TAMANHO DO PESCOÇO DO PACIENTE E QUE NAO LIBERE RESÍDUOS NEM SOLTE FIAPOS QUANDO MOLHADO OU NA PRESENÇA DE FLUIDOS CORPORAIS DO PACIENTE FLEXIVEL COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA ANTIALERGICO ATOXICO. UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	20	12,64	252,80
66	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL GRADU RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL GRADUADO 300 ML COM TAMPA ROSQUEADA ALÇA ETIQUETA BICO CONECTOR EMBALAGEM INDIVIDUAL NAO ESTERIL ATOXICO	UN	500	1,24	620,00
67	HIPOCLORITO DE SODIO DOSAGEMCONCENTRAÇÃO TEOR 1 DE CLORO ATIVO AS HIPOCLORITO DE SODIO DOSAGEMCONCENTRAÇÃO TEOR 1 DE CLORO ATIVO ASPECTO FISICO SOLUÇÃO AQUOSA ASPECTO FISICO SOLUÇÃO AQUOSA	UN	800	2,67	2.136,00
68	MATERIAL GASOTERAPIA P AR COMPRIMIDO MICRONEBULIZADOR CERCA DE 10 MATERIAL GASOTERAPIA P AR COMPRIMIDO MICRONEBULIZADOR CERCA DE 10 ML ADULTO FRASCO PLASTICO GRADUADO C TAMPA ESTERILIZAVEL MASCARA EM PLASTICO EXTENSOR EM PVC C CONECTORES CERCA DE 15 M	UN	150	12,39	1.858,50



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

69	MATERIAL GASOTERAPIA P AR COMPRIMIDO MICRONEBULIZADOR CERCA DE 10 MATERIAL GASOTERAPIA P AR COMPRIMIDO MICRONEBULIZADOR CERCA DE 10 ML INFANTIL FRASCO PLASTICO GRADUADO C TAMPA ESTERILIZAVEL MASCARA EM PLASTICO EXTENSOR EM PVC C CONECTORES CERCA DE 15 M	UN	150	7,31	1.096,50
70	: OXIMETRO DE PULSO PORTATIL COM SENSOR ADULTO VISOR LCD COLORIDO DE AL OXIMETRO DE PULSO PORTATIL COM SENSOR ADULTO VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO TELA ROTACIONAL PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SP02 FREQUENCIA CARDIACA FORÇA DE PULSO ONDA PLETISMOGRAFICA E TABELA DE TENDENCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS AJUSTAVEIS E PROGRAMAVEIS MEMORIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXAO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFICIES PLANAS ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO E ATRAVES DE BATERIAS RECARREGAVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SP02 PADRAO NELLCOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SP02 INTERVALO 0100 PRECISAO 2 EM 70100 RESOLUÇÃO 1 PULSAÇÃO 30250BPM PRECISAÇÃO 2BPM DIMENSOES 135 X 75 X 28 CM PESO 260 GRAMAS. APROVADO PELO INMETRO.	UN	25	1.592,16	39.804,00
71	PA PARA DESFIBRILADOR TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMATICO DEA MODE PA PARA DESFIBRILADOR TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMATICO DEA MODELO TIPO ELETRODO ADESIVA TAMANHO PEDIATRICO APRESENTAÇÃO PAR COMPATIBILIDADE C COMPATIBILIDADE ESPECIFICA PARA DESFIBRILADOR MARCA LIFEMED LIFESHOCK PRO BIFASICO ESTERIL E DESCARTAVEL .	UN	5	676,54	3.382,70
72	: PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA SEM LATEX ALGODAO HIPOALERGICO ATOXIC PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA SEM LATEX ALGODAO HIPOALERGICO ATOXICO FIXAÇÃO VELCRO GRANDE. UNIDADE.	UN	10	11,17	111,70
73	: RELOGIO TERMOHIGROMETRO 100 G DIGITAL COM TERMOPAR 108 MM 15 MM RELOGIO TERMOHIGROMETRO 100 G DIGITAL COM TERMOPAR 108 MM 15 MM	UN	30	58,68	1.760,40



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	58 MM LCD BATERIA 50 A 70 ºC 0 A 50 ºC INDICAÇÃO HORAS 3 LEITURAS SIMULTANEAS FUNÇÃO 20 A 90 PER				
74	BR0443468 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2", APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA	UN	8000	0,28	2.240,00
75	SONDA EM SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO P TRAQUEOSTO SONDA EM SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO P TRAQUEOSTOMIA TAMANHO 10 FR TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA CONECTOR CONECTORES PADRAO VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO VALVULA SUCÇÃO VALVULA SUCÇÃO C TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA ESTERILIDADE ESTERIL. USO UNICO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	150	26,84	4.026,00
76	SONDA EM SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO P TRAQUEOSTO SONDA EM SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO P TRAQUEOSTOMIA TAMANHO 12 FR TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA CONECTOR CONECTORES PADRAO VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO VALVULA SUCÇÃO VALVULA SUCÇÃO C TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA ESTERILIDADE ESTERIL. USO UNICO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	150	28,93	4.339,50
77	SONDA EM SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO P TRAQUEOSTO SONDA EM SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO P TRAQUEOSTOMIA TAMANHO 14 FR TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA CONECTOR CONECTORES PADRAO VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO VALVULA SUCÇÃO VALVULA SUCÇÃO C TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA ESTERILIDADE ESTERIL. USO UNICO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	150	23,22	3.483,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

78	TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSAO ESTERIL. APLICAÇÃO PROTE TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSAO ESTERIL. APLICAÇÃO PROTEGER OS DISPOSITIVOS DE INFUSAO EQUIPOS SERINGAS CATETERES TORNEIRINHAS MULTIVIAS SCALPS E ETC DA ENTRADA DE MICRORGANISMOS PREVENINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DE SUAS EXTREMIDADES. CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPA RIGIDA EM PVC DE VEDAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA SISTEMA DE INFUSAO POSSUINDO CONEXAO LUER MACHO E FEMEA EM UM UNICO PRODUTO PERMITINDO A CONEXAO EM DISPOSITIVOS DO TIPO LUER LOCK E LUER SLIP DE FACIL MANUSEIO. TAMANHO PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITE ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	1000	15,46	15.460,00
79	BR0435801 TERMÔMETRO, TIPO: USO AXILAR E ORAL, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 ºC, MEMORIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: C/ ALARMES	UN	100	19,78	1.978,00
80	BR0438089 TERMÔMETRO, TIPO: USO EM TESTA, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 ºC, MEMORIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA	UN	5	56,92	284,60
81	BR0339565 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO:TIRA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPILAR	UN	6000	0,94	5.640,00
82	BR0428622 TOUCA HOSPITALAR, COR: SEM COR, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, GRAMATURA: CERCA DE 60 G/M2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	EMBALAGEM 100,00 UN	20	9,19	183,80
83	VASELINA LIQUIDA EMBALAGEM COM 1000ML CONSISTENCIA LIQUIDA EMOLIEN VASELINA LIQUIDA EMBALAGEM COM 1000ML CONSISTENCIA LIQUIDA EMOLIENTE	UN	30	48,38	1.451,40



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	PARA A PELE				
84	Cuba Inox Assepsia 9 x 5 cm de 200ml Cuba Inox Assepsia 9 x 5 cm de 200ml	UN	50	31,43	1.571,50
85	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	200	0,20	40,00
86	BR0268375 ACICLOVIR, USO: CREME, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G	BISNAGA 10,00 G	50	3,56	178,00
87	BR0459822 ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	200	0,53	106,00
88	BR0268381 AMICACINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000	4,64	4.640,00
89	BR0271661 AMBROXOL, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG/ML	FRASCO 50,00 ML	150	4,56	684,00
90	BR0394916 ANLODIPINO BÉSILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 10 MG	COMPRIMIDO	500	2,44	1.220,00
91	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	500	0,05	25,00
92	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	UN	500	0,38	190,00
93	BR0269603 BISACODIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	200	0,33	66,00
94	BR0446251 CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ	SACHÊ 10,00 G	300	14,74	4.422,00
95	BR0268436 CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	CÁPSULA	1000	1,02	1.020,00
96	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	UN	500	0,25	125,00
97	BR0331555 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	300	11,60	3.480,00
98	BR0267151 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	200	0,30	60,00
99	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	200	0,24	48,00
100	BR0268424 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 20,00 ML	100	3,34	334,00
101	BR0268422 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	500	0,36	180,00
102	BR0337468 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 60,00 ML	150	6,45	967,50
103	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	300	0,05	15,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

104	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	300	2,71	813,00
105	BR0271001 DICLOFENACO, USO: AÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO	COMPRIMIDO	200	0,09	18,00
106	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	100	0,43	43,00
107	BR0270620 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	COMPRIMIDO	400	0,34	136,00
108	BR0270622 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	FRASCO 20,00 ML	100	5,81	581,00
109	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	200	0,08	16,00
110	succinato metoprolol 1mg/ml - injetável	un	500	22,93	11.465,00
111	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	200	0,08	16,00
112	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	200	0,29	58,00
113	BR0296120 OXIBUPROCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	100	26,04	2.604,00
114	BR0268513 OXACILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1000	4,58	4.580,00
115	BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SPRAY	FRASCO 20,00 ML	100	6,48	648,00
116	BR0412963 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	200	0,14	28,00
117	BR0396211 TANSULOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	COMPRIMIDO	200	0,81	162,00
118	BR0268540 VANCOMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1000	5,16	5.160,00
119	EXTENSOR PARA EQUIPO (ADULTO), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONECTOR LUER LOCK (FÊMEA) PROXIMAL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONECTOR LUER SLIP (MACHO) DISTAL COM TAMPA, 1,20 M COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	un	200	1,35	270,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

120	EXTENSOR PARA EQUIPO (INFANTIL), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONECTOR LUER LOCK (FÊMEA) PROXIMAL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONECTOR LUER SLIP (MACHO) DISTAL COM TAMPA, 1,20 M COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	un	100	1,35	135,00
121	GLICERINA 120 ML/ML (12%), ENEMA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SONDA PARA CLISTER EM FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	un	200	8,62	1.724,00
122	SERINGA SARSTEDT PARA GASOMETRIA 5ML	un	500	0,15	75,00
123	SERINGA, INSULINA, 1 ML, 100 UI, DESCARTAVEL, ESTERIL - Seringa, hipodérmica, uso único, estéril, com capacidade para 1 ml, confeccionada em polímero plástico, transparente, não prejudicial à saúde, isento de látex, com bico central tipo luer slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível até 100 UI, podendo ser com divisões de 1 em 1 UI ou de 2 em 2 UI (Unidade Internacional) gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo com anel de vedação de borracha fixado em sua extremidade, deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, vazamento e desprendimento do cilindro	un	20000	0,21	4.200,00
124	SERINGA 60ML, BICO CATETER, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL	un	400	1,47	588,00
125	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	200	0,04	8,00
126	Equipo macrogotas para infusão parenteral em bomba de infusão, confeccionado em material isento de PVC. Câmara gotejadora flexível, com filtro de ar bacteriológico de no mínimo 0,22 micras e filtro para retenção de partículas de no mínimo de 15 micras. Ponta perfurante com tampa protetora. Pinça rolete para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor de poliuretano com no mínimo 2,0 m, com filtro de linha de no mínimo 0,2 micra. Conector luer lock rotativo com tampa protetora contendo membrana hidrofóbica. Estéril, atóxico, aterogênico, descartável.	un	3000	1,23	3.690,00



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	Embalagem individual, asséptica que permita abertura em pétala. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em pétala. Produto deve estar em conforme RDC nº 4/2011 e RDC nº 539/202 e conter registro na Anvisa e selo do inmetro.				
127	Equipo macrogotas para infusão parenteral em bomba de infusão, fotossensível. Confeccionado em PVC. Câmara gotejadora fotossensível, flexível, com filtro de ar bacteriológico de no mínimo 0,2 micra e filtro para retenção de partículas de no mínimo 15 micras. Ponta perfurante com tampa protetora. Pinça rolete para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor de poliuretano com no mínimo 2,0 m. Conector luer lock rotativo com tampa protetora contendo membrana hidrofóbica. Deverá acompanhar saco plástico protetor para soluções fotossensíveis para frasco de 1.000ml, estéril, atóxico, aterogênico, descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em pétala. Produto deve estar em conforme RDC nº 4/2011 e RDC nº 539/202 e conter registro na Anvisa e selo do inmetro.	un	2000	2,56	5.120,00
128	SERINGA PARA BOMBA, APLICAÇÃO COMPATÍVEL C/ BOMBA INFUSORA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE CERCA 50 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRADUADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	un	5000	1,22	6.100,00
129	BR0269878 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FRASCO 100 ML	1000	2,29	2.290,00
ESTIMATIVA TOTAL:					R\$ 585.277,80

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação enquadra-se como bem de consumo, conforme art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 030/2023.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O índice de reajuste a ser aplicado corresponde ao IPCA

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Nas hipóteses descritas no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensado termo contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois ainda não foi confeccionado por este Município, porém o objeto tem previsão nas leis orçamentárias e é de uso essencial pela Administração e constará no Plano a ser confeccionado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Principais Riscos e Medidas Mitigadoras

- **Risco de Atraso na Entrega:** Possíveis atrasos na entrega dos medicamentos podem comprometer o abastecimento contínuo da Farmácia Básica. Para mitigar esse risco, é necessário garantir que a empresa contratada possua uma logística eficiente e planos de contingência para eventuais imprevistos.
- **Risco de Não Conformidade com as Normas Sanitárias:** A contratação de uma empresa que não cumpre rigorosamente as normas sanitárias pode resultar em problemas de saúde pública. Para mitigar esse risco, é essencial verificar minuciosamente as certificações e a conformidade com as normas da Anvisa.
- **Risco de Desabastecimento:** Mesmo com a aquisição adicional de medicamentos, há o risco de desabastecimento devido a fatores externos, como crise no mercado farmacêutico. A mitigação deste risco envolve a diversificação dos fornecedores e a implementação de um sistema de monitoramento contínuo do estoque.
- **Risco Financeiro:** A variação nos preços dos medicamentos pode impactar o orçamento destinado à compra. A mitigação desse risco inclui a realização de contratos com preços fixos e a busca por fornecedores que ofereçam custos-benefícios favoráveis.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

- **Risco de Dependência de um Único Fornecedor:** Contar com um único fornecedor pode aumentar a vulnerabilidade a problemas de fornecimento. A mitigação envolve estabelecer contratos com múltiplos fornecedores para garantir alternativas em caso de falhas de entrega.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A contratada deverá aplicar a isenção prevista no Convênio ICMS 87/02 do CONFAZ (e posteriores convênios que vierem a alterá-lo) para os medicamentos constantes na lista anexa do referido convênio.

- A contratada deverá comprovar expressamente a dedução oriunda da isenção prevista no item anterior nas propostas do processo licitatório.

- De acordo com a Tabela CMED, "Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços: o Preço Fábrica – PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG" - Preço Fábrica - PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro;

- Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF, $PMVG = PF \cdot (1 - CAP)$. O CAP, regulamentado pela Resolução nº. 3, de 2 de março de 2011, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado nº 15, de 31 de agosto de 2017, Versão Consolidada ou para atender ordem judicial. Conforme o Comunicado Nº 5, de 21 de dezembro de 2020, o CAP é de 21,53%.

- Os licitantes deverão obedecer ao teto estabelecido pela CMED para a presente aquisição - Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) ou Preço Fábrica (PV).

- Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes a aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos.

- Na entrega dos bens adquiridos, o(s) fornecedor(es) deve(m) obrigatoriamente comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)- NF-e(s), modelo 55.

- Na proposta a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB), e considerando que a lista de preços máximos da CMED-ANVISA será analisa

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

para a menor proposta, a classificação de medicamento REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR deverá estar indicada na proposta, pois a mesma marca pode produzir genéricos, referências e similares.

Sustentabilidade:

O objeto não possui critérios de inovação ou desenvolvimento sustentável por sua própria natureza, mas serão adotadas medidas de segurança, visando diminuir possíveis impactos ambientais causados.

Subcontratação e Participação de Consórcios

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que não se admite esta exigência para fornecimento de bens, pois a natureza do objeto é padronizada e indivisível.

Não será vedada a participação de empresas em consórcio.

Benefícios para ME e EPP (Lei Complementar nº 123/06)

Serão aplicados os benefícios, conforme tratado no ETP, que no caso concreto constarão no edital de licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação formal.

A periodicidade da entrega/execução dos bens/serviços ocorrerá da seguinte forma:

Item	Descrição	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	BR0436418 ALTEPLASE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	50	0	Mensal	4	0
2	BR0353333 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDO	1000	0	Mensal	83	0
3	BR0439938 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO	CÁPSULA	1000	0	Mensal	83	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>ÃO: 500 MG + 500 MG + 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO À CLARITROMICINA E ESOMEPRAZOL</p>						
4	<p>BR0268949 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL</p>	FRASCO 15,00 ML	500	0	Mensal	42	0
5	<p>BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,4%</p>	AMPOLA 10,00 ML	1000	0	Mensal	83	0
6	<p>BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL</p>	AMPOLA 5,00 ML	500	0	Mensal	42	0
7	<p>BR0340207 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS</p>	FRASCO 20,00 ML	50	0	Mensal	4	0
8	<p>BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG</p>	COMPRIMIDO	500	0	Mensal	42	0
9	<p>BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL</p>	AMPOLA 2,00 ML	800	0	Mensal	67	0
10	<p>BR0270454 DEXAMETASONA, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG + 5MG/ML</p>	FRASCO 5,00 ML	200	0	Mensal	17	0
11	<p>BR0395147 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL</p>	AMPOLA 1,00 ML	3000	0	Mensal	250	0
12	<p>BR0272336 DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL</p>	AMPOLA 10,00 ML	1000	0	Mensal	83	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

13	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	800	0	Mensal	67	0
14	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	500	0	Mensal	42	0
15	: GLICERINA 12 AGUA PARA INJEÇÃO 100M ML ENEMA VIA RETAL GLICERINA 12 AGUA PARA INJEÇÃO 100M ML ENEMA VIA RETAL	100ML	3000	0	Mensal	250	0
16	BR0365454 SORBITOL, COMPOSIÇÃO: SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 714 MG + 7,70 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: ENEMA	BISNAGA 6,50 G	100	0	Mensal	8	0
17	BR0268185 GLICEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 95%, APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO	100	0	Mensal	8	0
18	BR0268186 GLICEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 95%, APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO ADULTO	SUPOSITÓRIO	100	0	Mensal	8	0
19	GLICERINA PURA 100 SOLUÇÃO BIDEUTILADA PARA USO EXTERNO 100ML GLICERINA PURA 100 SOLUÇÃO BIDEUTILADA PARA USO EXTERNO 100ML	100ML	1000	0	Mensal	83	0
20	BR0292194 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	800	0	Mensal	67	0
21	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	2000	0	Mensal	167	0
22	BR0268115 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000	0	Mensal	83	0
23	BR0268111 HIDRALAZINA,	DRÁGEA	500	0	Mensal	42	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG						
24	BR0300257 LEVODROPROPIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, XAROPE	EMB 200 ML	1000	0	Mensal	83	0
25	BR0268130 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	100	0	Mensal	8	0
26	BR0269842 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	3000	0	Mensal	250	0
27	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	500	0	Mensal	42	0
28	BR0304872 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000	0	Mensal	83	0
29	BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	1000	0	Mensal	83	0
30	BR0273952 PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULA	1000	0	Mensal	83	0
31	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	3000	0	Mensal	250	0
32	BR0274561 TROPICAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	100	0	Mensal	8	0
33	BR0278261 TIOPENTAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200	0	Mensal	17	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

34	: AGULHA DIMENSAO 18 G X 1 12 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO AGULHA DIMENSAO 18 G X 1 12 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO TIPO USO ESTERIL DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXAO CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLASTICO CARACTERISTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR32	18G	10000	0	Mensal	833	0
35	BANDEJA HOSPITALAR RETANGULAR EM AÇO INOX 60CMX40CMX1CM BANDEJA HOSPITALAR RETANGULAR EM AÇO INOX 60CMX40CMX1CM	UN	20	0	Mensal	2	0
36	BANDEJA HOSPITALAR RETANGULAR EM AÇO INOX 40CMX20CMX1CM BANDEJA HOSPITALAR RETANGULAR EM AÇO INOX 40CMX20CMX1CM	UN	20	0	Mensal	2	0
37	CATETER OXIGENOTERAPIA PVC FLEXIVEL GRAU MEDICO TIPO OCULOS PRONGA CATETER OXIGENOTERAPIA PVC FLEXIVEL GRAU MEDICO TIPO OCULOS PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO DESCARTAVEL ESTERIL NEONATAL A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO210M	UN	50	0	Mensal	4	0
38	CATETER UMBILICAL NEONATAL UNICO LUMEM 5F. CATETER CENTRAL APLICAÇÃO CATETER UMBILICAL NEONATAL UNICO LUMEM 5F. CATETER CENTRAL APLICAÇÃO VENOSO	UN	10	0	Mensal	1	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	ARTERIAL TIPO IMPLANTE UMBILICAL MATERIA PRIMA PVC RADIOPACO DIAMETRO CERCA 5 FR VIAS MONO LUMEN COMPRIMENTO CERCA 40 CONECTOR CONECTORES PADRAO CLAMP E TAMPA TIPO USO ESTERIL DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.						
39	MATERIAL HOSPITALAR CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MATERIAL HOSPITALAR CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICO ESTERIL USO UNICO	UN	50	0	Mensal	4	0
40	BR0330829 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY	FRASCO 45,00 ML	1000	0	Mensal	83	0
41	: ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO COLAR CERVICAL RESGATE PREHOSPI ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO COLAR CERVICAL RESGATE PREHOSPITALAR TAMANHO NEONATAL MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ESTRUTURA APOIO MENTONIANO OCCIPITAL E ESTERNAL ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR TIPO FECHO VELCRO COM 5 CM REVESTIMENTO ACOLCHOADO CARACTERISTICA ADICIONAL PEÇA UNICA RADIOTRANSARENTE	UN	10	0	Mensal	1	0
42	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO CIRURGICA MATERIAL 100 ALGODAO DIMENSO COMPRESSA	UN	5000	0	Mensal	417	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	HOSPITALAR TIPO CIRURGICA MATERIAL 100 ALGODAO DIMENSOES CERCA DE 25 X 30 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE ESTERIL USO UNICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS C FIO RADIOPACO						
43	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO CIRURGICA MATERIAL 100 ALGODAO DIMENSO COMPRESSA HOSPITALAR TIPO CIRURGICA MATERIAL 100 ALGODAO DIMENSOES CERCA DE 45 X 50 CM ACESSORIOS C CORDAO IDENTIFICADOR ESTERILIDADE USO UNICO	UN	50	0	Mensal	4	0
44	CONJUNTO DRENAGEM TORAX USO ESTERIL DESCARTAVEL VOLUME 2.000 ML CONJUNTO DRENAGEM TORAX USO ESTERIL DESCARTAVEL VOLUME 2.000 ML APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS TORACICOS GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML ACESSORIOS DRENO TORAX Nº 38 COMPONENTES 1 CONECTOR DRENOTUBO TAMPA ROSCA 3 VIAS FRASCO CARACTERISTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C PINÇA CLAMP 120M	UN	20	0	Mensal	2	0
45	CONJUNTO DRENAGEM TORAX APLICAÇÃO CONECTOR DRENOTUBO COMPONENTES CONJUNTO DRENAGEM TORAX APLICAÇÃO CONECTOR DRENOTUBO COMPONENTES FRASCO PVC RIGIDO TRANSPARENTETAMPA ROSCA C3VIAS	UN	10	0	Mensal	1	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

46	CONJUNTO TALAS ORTOPEDICAS MATERIAL ARAMADAS REVESTIDAS COM ESPUMA E CONJUNTO TALAS ORTOPEDICAS MATERIAL ARAMADAS REVESTIDAS COM ESPUMA ETILVINILACETATO TIPO MOLDAVEIS QUANTIDADE PEÇAS 4 PEÇAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO COM VELCRO.	UN	50	0	Mensal	4	0
47	: MATERIAL GASOTERAPIA P AR COMPRIMIDO UMIDIFICADOR CERCA DE 250 ML MATERIAL GASOTERAPIA P AR COMPRIMIDO UMIDIFICADOR CERCA DE 250 ML FRASCO PLASTICO GRADUADO C TAMPA ESTERILIZAVEL	UN	150	0	Mensal	13	0
48	CUBA USO HOSPITALAR FORMATO TIPO RIM MATERIAL AÇO INOX CAPACIDADE CUBA USO HOSPITALAR FORMATO TIPO RIM MATERIAL AÇO INOX CAPACIDADE CERCA DE 700 ML	UN	20	0	Mensal	2	0
49	CURATIVO TRANSPARENTE PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. PELICULA DE POLIURET CURATIVO TRANSPARENTE PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. PELICULA DE POLIURETANO ESTERIL HIPOALERGENICO SEMIPERMEAVELCOM FIXAÇÃO TIPO MOLDURA RECORTE CENTRAL PARA SAIDA DE EQUIPOS E TUBULAÇÕES DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETERES E TUBULAÇÃOESTAMANHO 10CM X 12CM PODENDO OCORRER VARIAÇÕES DE ATE 3CM. PARA MAIS.	UN	100	0	Mensal	8	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	EMBALADO INDIVIDUALMENTE.						
50	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA 19G CONSTITUIDO DE 1 AGULHA DE AÇO I DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA 19G CONSTITUIDO DE 1 AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR PLASTICO 1 ACESSORIO INTERMEDIARIO ASAS FORMA DE BORBOLETA COLORIDA PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE EM PLASTICO APROPRIADO 1 TUBO DE PLASTICO PROVIDO DE CONECTOR COM TAMPA EM PLASTICO SILICONIZADO DEVE CONTER OS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32. EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTERIL RADIOPACO FLEXIVEL ATOXICO E DESCARTAVEL. UNIDADE	UN	500	0	Mensal	42	0
51	EMBALAGEM P ESTERILIZAÇÃO TAMANHO CERCA DE 10 X 20 CM MATERIAL PA EMBALAGEM P ESTERILIZAÇÃO TAMANHO CERCA DE 10 X 20 CM MATERIAL PAPEL GRAU CIRURGICO TIPO USO UNICO COMPOSIÇÃO C FILME POLIMERO MULTILAMINADO COMPONENTES C INDICADOR QUIMICO APRESENTAÇÃO ENVELOPE GRAMATURA ESPESSURA CERCA DE	UN	30	0	Mensal	3	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	60 GM2 COMPONENTES ADICIONAIS AUTOSSELANTE						
52	EMBALAGEM DE FILME LAMINADO EM POLIESTER E POLIPROPILENO COM PROPRIE EMBALAGEM DE FILME LAMINADO EM POLIESTER E POLIPROPILENO COM PROPRIEDADE DE BARREIRA MICROBIANA PARA ACONDICIONAMENTO PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DO MATERIAL DESINFETADO EM FORMATO DE BOBINA MEDIDAS 150 MM LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO TRANSPARENTE ATOXICO E INODORO LIMPO IMPERMEAVEL FLEXIVEL LIVRE DE RASGOS FISSURAS DOBRAS E PERFURAÇÕES RESISTENTE À TRAÇÃO E FUROS NAO DESPRENDER PARTICULAS RASGAR OU FURAR DURANTE A ABERTURA. GRAMATURA ENTRE 40 60GM2.TEXTO PARA ORIENTAÇÃO DE USO EM PORTUGUES COM TINTA ATOXICA. SELAGEM EFICIENTES RESISTENTE E UNIFORME NAS LATERAIS COM NO MINIMO 6MM. MARCA INEX	UN	1	0	Mensal	0	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

53	: EQUIPO FOTOPROTETOR PARA INFUSAO INTRAVENOSA TIPO MACROGOTAS ESTERIL EQUIPO FOTOPROTETOR PARA INFUSAO INTRAVENOSA TIPO MACROGOTAS ESTERIL. APLICACAO ADMINISTRACAO DE DROGAS FOTOSENSIVEIS. MATERIAL PVC AMBAR ATOXICO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS APIROGENICO COM PONTA PERFURANTE QUE PERMITA CONEXAO SEGURA E FACILITE A INTRODUCAO EM RECIPIENTES DE SOLUCOES SEM RISCO DE DESCONNECTAR DURANTE O USO COM PROTETOR ADEQUADO COM CAMARA GOTEJADORA COM FILTRO TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM COMPRIMENTO MINIMO DE 40 MM QUE NAO PERMITA VAZAMENTO EM SUAS JUNCOES. ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO. TUBO FLEXIVEL ATOXICO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 120M COM REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE QUE GARANTA PERFEITO CONTROLE DE GOTEJAMENTO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE LIVRE DE LATEX COM CONECTOR DISTAL TIPO LUERLOCK GIRATORIO QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AOS DISPOSITIVOS DE ACESSO VENOSO COM	UN	500	0	Mensal	42	0
----	---	----	-----	---	--------	----	---



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	TAMPA PROTETORA DE FACIL REMOÇÃO. ACOMPANHADO DE CAPA PARA PROTEÇÃO DO FRASCO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITA A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA. UNIDADE.						
54	EQUIPO INFUSAO SANGUINEA CAMARA DUPLA FLEXIVEL PVC CRISTAL P HEMOT EQUIPO INFUSAO SANGUINEA CAMARA DUPLA FLEXIVEL PVC CRISTAL P HEMOTRANSFUSAO REGULADOR DE FLUXO PONTA PERFURANTE FILTRO INTERNO DE 170M ESTERIL DESCARTAVEL LUER MACHO CTAMPA GOTA PADRAO	UN	500	0	Mensal	42	0
55	ESFIGMOMANOMETRO TIPO DE BRAÇO AJUSTE ANALOGICO ANEROIDE TAMANHO ESFIGMOMANOMETRO TIPO DE BRAÇO AJUSTE ANALOGICO ANEROIDE TAMANHO ADULTO TIPO FECHO FECHO EM METAL FAIXA DE OPERAÇÃO ATE 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON	UN	20	0	Mensal	2	0
56	BR0437861 FITA HOSPITALAR, COM COR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, ADESIVO À BASE	ROLO 4,50 M	100	0	Mensal	8	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	DE ZINCO						
57	EXTENSOR PARA USO COM BOMBAS DE SERINGA FABRICADO EM PVC OU POLIPROPI EXTENSOR PARA USO COM BOMBAS DE SERINGA FABRICADO EM PVC OU POLIPROPILENO ATOXICO TRANSPARENTE E FLEXIVEL E ISENTO DE LATEX. DEVE SER DE USO UNICO COM CONEXAO LUER LOCK MACHO EM UMA EXTREMIDADE E LUER LOCK FEMEA NA OUTRA GARANTINDO CONEXOES SEGURAS. A EXTENSAO DEVE TER NO MINIMO 120 CM DE COMPRIMENTO E SER RESISTENTE A DOBRAS E TORÇOES. O PRODUTO PRECISA SER ESTERIL OXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA EMBALADO INDIVIDUALMENTE E COM REGISTRO ANVISA VALIDO.	UN	200	0	Mensal	17	0
58	EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO EM PVC 2 METROS. TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO EM PVC 2 METROS. TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE LIQUIDO E SEMI SOLIDOS VISCOSOS EM PVC OU PVC SILICONIZADO COM NO MINIMO 8 MM DE DIAMETRO EXTERNO 6 MM DE DIAMETRO INTERNO E 2 M DE COMPRIMENTO ESTERIL ATOXICO FLEXIVEL RESISTENTE SEM EMENDAS OU DEFEITOS COM INTERMEDIARIOS EM LATEX OU PVC EM	UN	200	0	Mensal	17	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	<p>AMBAS AS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO METODO DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO EOU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO.</p>						
59	<p>: FILTRO BARREIRA TOTAL A BACTERIAS E A VIRUS COM EFICIENCIA MAIOR QUE 9 FILTRO BARREIRA TOTAL A BACTERIAS E A VIRUS COM EFICIENCIA MAIOR QUE 9999 BIDIRECIONAL AUTOUMIDIFICADOR TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM MEMBRANA UNICA TOTALMENTE HIDROFOBICA QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE LIQUIDO AO CIRCUITO SEM TRATAMENTO COM SAIS COM HIGROSCOPICOS OU CARGAS ELETROSTATICAS VALIDADO MICROBIOLOGICAMENTE PARA GASES AEROSSOIS E SECREÇÕES COM BACTERIAS VIRUS E OUTROS PATOGENOS. DEVERA RETER E FILTRAR PARTICULAS DE LATEX PARA USO EM</p>	UN	150	0	Mensal	13	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	CIRCUITO RESPIRATORIO. DEVERA POSSUIR TAMBEM BORDAS ARREDONDADAS SEM CANTOS SER VALIDADO PARA NEBULIZAÇÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES						
60	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL CATGUT SIMPLES C AGULHA TIPO FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL CATGUT SIMPLES C AGULHA TIPO FIO 20 COMPRIMENTO COMPR. MINIMO 70 CM TIPO AGULHA 12 CIRCULO CILINDRICA ESTERILIDADE ESTERIL COMPRIMENTO AGULHA 25 CM	UN	960	0	Mensal	80	0
61	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL CATGUT SIMPLES C AGULHA TIPO FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL CATGUT SIMPLES C AGULHA TIPO FIO 40 COMPRIMENTO COMPR. MINIMO 70 CM TIPO AGULHA 12 CIRCULO CILINDRICA ESTERILIDADE ESTERIL COMPRIMENTO AGULHA 20 CM	UN	960	0	Mensal	80	0
62	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 50 COM AGULHA 3 CM 38 CIRCULO CORTANT FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 50 COM AGULHA 3 CM 38 CIRCULO CORTANTE 30 CM ESTERIL PARA APARELHO DIGESTIVO ABSORVIVEL	UN	960	0	Mensal	80	0
63	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO PGA ESTERIL FIO Nº 1 COMPRIMEN FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO PGA	UN	720	0	Mensal	60	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	ESTERIL FIO Nº 1 COMPRIMENTO 90 CM COM AGULHA 12 CIRCULO CILINDRICA COMPRIMENTO AGULHA 5 CM						
64	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO USO UNICO NAO ESTERIL. CONFECCIONA FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO USO UNICO NAO ESTERIL. CONFECCIONADO EM MATERIAL DE FIBRA DE ALGODAO E VELCRO. PERMITIR FIXAÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE USO ADULTO POSSIBILITANDO AJUSTE AOS DIVERSOS TAMANHOS DE TUBO QUE NAO DESLIZE NAO RESTRINJA O VOLUME DE AR QUE PASSA PELO TUBO QUE PERMITA AJUSTE AO TAMANHO DO PESCOÇO DO PACIENTE E QUE NAO LIBERE RESIDUOS NEM SOLTE FIAPOS QUANDO MOLHADO OU NA PRESENÇA DE FLUIDOS CORPORAIS DO PACIENTE FLEXIVEL COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA ANTIALERGICO ATOXICO. UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	100	0	Mensal	8	0
65	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL USO UNICO NAO ESTERIL. CONFECCIO FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL USO UNICO NAO ESTERIL. CONFECCIONADO EM MATERIAL DE FIBRA DE ALGODAO E VELCRO. PERMITIR FIXAÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE USO INFANTIL POSSIBILITANDO AJUSTE	UN	20	0	Mensal	2	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	AOS DIVERSOS TAMANHOS DE TUBO QUE NAO DESLIZE NAO RESTRINJA O VOLUME DE AR QUE PASSA PELO TUBO QUE PERMITA AJUSTE AO TAMANHO DO PESCOÇO DO PACIENTE E QUE NAO LIBERE RESIDUOS NEM SOLTE FIAPOS QUANDO MOLHADO OU NA PRESENÇA DE FLUIDOS CORPORAIS DO PACIENTE FLEXIVEL COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA ANTIALERGICO ATOXICO. UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE						
66	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL GRADU RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL GRADUADO 300 ML COM TAMPA ROSQUEADA ALÇA ETIQUETA BICO CONECTOR EMBALAGEM INDIVIDUAL NAO ESTERIL ATOXICO	UN	500	0	Mensal	42	0
67	HIPOCLORITO DE SODIO DOSAGEMCONCENTRAÇÃO TEOR 1 DE CLORO ATIVO AS HIPOCLORITO DE SODIO DOSAGEMCONCENTRAÇÃO TEOR 1 DE CLORO ATIVO ASPECTO FISICO SOLUÇÃO AQUOSA ASPECTO FISICO SOLUÇÃO AQUOSA	UN	800	0	Mensal	67	0
68	MATERIAL GASOTERAPIA P AR COMPRIMIDO MICRONEBULIZADOR CERCA DE 10 MATERIAL GASOTERAPIA P AR COMPRIMIDO MICRONEBULIZADOR CERCA DE 10 ML ADULTO FRASCO PLASTICO	UN	150	0	Mensal	13	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	GRADUADO C TAMP ESTERILIZAVEL MASCARA EM PLASTICO EXTENSOR EM PVC C CONECTORES CERCA DE 15 M						
69	MATERIAL GASOTERAPIA P AR COMPRIMIDO MICRONEBULIZADOR CERCA DE 10 MATERIAL GASOTERAPIA P AR COMPRIMIDO MICRONEBULIZADOR CERCA DE 10 ML INFANTIL FRASCO PLASTICO GRADUADO C TAMPA ESTERILIZAVEL MASCARA EM PLASTICO EXTENSOR EM PVC C CONECTORES CERCA DE 15 M	UN	150	0	Mensal	13	0
70	: OXIMETRO DE PULSO PORTATIL COM SENSOR ADULTO VISOR LCD COLORIDO DE AL OXIMETRO DE PULSO PORTATIL COM SENSOR ADULTO VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO TELA ROTACIONAL PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SP02 FREQUENCIA CARDIACA FORÇA DE PULSO ONDA PLETISMOGRAFICA E TABELA DE TENDENCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS AJUSTAVEIS E PROGRAMAVEIS MEMORIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXAO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFICIES PLANAS ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO E ATRAVES DE BATERIAS RECARREGAVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SP02 PADRAO NELLCOR. CERTIFICADO PELO	UN	25	0	Mensal	2	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	INMETRO. SP02 INTERVALO 0100 PRECISAO 2 EM 70100 RESOLUÇÃO 1 PULSAÇÃO 30250BPM PRECISAO 2BPM DIMENSOES 135 X 75 X 28 CM PESO 260 GRAMAS. APROVADO PELO INMETRO.						
71	PA PARA DESFIBRILADOR TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMATICO DEA MODE PA PARA DESFIBRILADOR TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMATICO DEA MODELO TIPO ELETRODO ADESIVA TAMANHO PEDIATRICO APRESENTAÇÃO PAR COMPATIBILIDADE C COMPATIBILIDADE ESPECIFICA PARA DESFIBRILADOR MARCA LIFEMED LIFESHOCK PRO BIFASICO ESTERIL E DESCARTAVEL .	UN	5	0	Mensal	0	0
72	: PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA SEM LATEX ALGODAO HIPOALERGICO ATOXIC PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA SEM LATEX ALGODAO HIPOALERGICO ATOXICO FIXAÇÃO VELCRO GRANDE. UNIDADE.	UN	10	0	Mensal	1	0
73	: RELOGIO TERMOHIGROMETRO 100 G DIGITAL COM TERMOPAR 108 MM 15 MM RELOGIO TERMOHIGROMETRO 100 G DIGITAL COM TERMOPAR 108 MM 15 MM 58 MM LCD BATERIA 50 A 70 ºC 0 A 50 ºC INDICAÇÃO HORAS 3 LEITURAS SIMULTANEAS FUNÇÃO 20 A 90 PER	UN	30	0	Mensal	3	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

74	BR0443468 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2", APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA	UN	8000	0	Mensal	667	0
75	SONDA EM SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO P TRAQUEOSTO Sonda em sistema fechado aspiração traqueal aplicação p traqueostomia tamanho 10 FR tipo sonda sonda graduada e protegida conector conectores padrão vias via irrigação antirrefluxo válvula sucção válvula sucção c tampa e trava de segurança esterilidade esteril. uso unico embalagem embalagem individual	UN	150	0	Mensal	13	0
76	SONDA EM SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO P TRAQUEOSTO Sonda em sistema fechado aspiração traqueal aplicação p traqueostomia tamanho 12 FR tipo sonda sonda graduada e protegida conector conectores padrão vias via irrigação antirrefluxo válvula sucção válvula sucção c tampa e trava de segurança	UN	150	0	Mensal	13	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	ESTERILIDADE ESTERIL. USO UNICO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL						
77	SONDA EM SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO P TRAQUEAL APLICAÇÃO P TRAQUEOSTO SONDA EM SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO P TRAQUEOSTOMIA TAMANHO 14 FR TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA CONECTOR CONECTORES PADRAO VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO VALVULA SUCÇÃO VALVULA SUCÇÃO C TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA ESTERILIDADE ESTERIL. USO UNICO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	150	0	Mensal	13	0
78	TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSAO ESTERIL. APLICAÇÃO PROTE TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSAO ESTERIL. APLICAÇÃO PROTEGER OS DISPOSITIVOS DE INFUSAO EQUIPOS SERINGAS CATETERES TORNEIRINHAS MULTIVIAS SCALPS E ETC DA ENTRADA DE MICRORGANISMOS PREVENINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DE SUAS EXTREMIDADES. CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPA RIGIDA EM PVC DE VEDAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA SISTEMA DE INFUSAO POSSUINDO CONEXAO LUER MACHO E FEMEA EM UM UNICO PRODUTO	UN	1000	0	Mensal	83	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	PERMITINDO A CONEXAO EM DISPOSITIVOS DO TIPO LUER LOCK E LUER SLIP DE FACIL MANUSEIO. TAMANHO PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PERMITE ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES						
79	BR0435801 TERMÔMETRO, TIPO: USO AXILAR E ORAL, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 ºC, MEMORIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: C/ ALARMES	UN	100	0	Mensal	8	0
80	BR0438089 TERMÔMETRO, TIPO: USO EM TESTA, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 ºC, MEMORIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA	UN	5	0	Mensal	0	0
81	BR0339565 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO:TIRA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPILAR	UN	6000	0	Mensal	500	0
82	BR0428622 TOUCA HOSPITALAR, COR: SEM COR, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, GRAMATURA: CERCA DE 60 G/M2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:	EMBALAGEM 100,00 UN	20	0	Mensal	2	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX						
83	VASELINA LIQUIDA EMBALAGEM COM 1000ML CONSISTENCIA LIQUIDA EMOLIEN VASELINA LIQUIDA EMBALAGEM COM 1000ML CONSISTENCIA LIQUIDA EMOLIENTE PARA A PELE	UN	30	0	Mensal	3	0
84	Cuba Inox Assepsia 9 x 5 cm de 200ml Cuba Inox Assepsia 9 x 5 cm de 200ml	UN	50	0	Mensal	4	0
85	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇ ÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	200	0	Mensal	17	0
86	BR0268375 ACICLOVIR, USO: CREME, DOSAGEM/CONCENTRAÇ ÃO: 50 MG/G	BISNAGA 10,00 G	50	0	Mensal	4	0
87	BR0459822 ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇ ÃO: 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	200	0	Mensal	17	0
88	BR0268381 AMICACINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇ ÃO: 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000	0	Mensal	83	0
89	BR0271661 AMBROXOL, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇ ÃO: 7,5 MG/ML	FRASCO 50,00 ML	150	0	Mensal	13	0
90	BR0394916 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENZAEPRILO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇ ÃO: 5 MG + 10 MG	COMPRIMIDO	500	0	Mensal	42	0
91	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇ ÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	500	0	Mensal	42	0
92	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	UN	500	0	Mensal	42	0
93	BR0269603 BISACODIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇ ÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	200	0	Mensal	17	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

94	BR0446251 CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ	SACHÊ 10,00 G	300	0	Mensal	25	0
95	BR0268436 CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	CÁPSULA	1000	0	Mensal	83	0
96	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	UN	500	0	Mensal	42	0
97	BR0331555 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	300	0	Mensal	25	0
98	BR0267151 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	200	0	Mensal	17	0
99	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	200	0	Mensal	17	0
100	BR0268424 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 20,00 ML	100	0	Mensal	8	0
101	BR0268422 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	500	0	Mensal	42	0
102	BR0337468 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 60,00 ML	150	0	Mensal	13	0
103	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	300	0	Mensal	25	0
104	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	300	0	Mensal	25	0
105	BR0271001 DICLOFENACO, USO: AÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO	COMPRIMIDO	200	0	Mensal	17	0
106	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINTRATO,	COMPRIMIDO	100	0	Mensal	8	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL						
107	BR0270620 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	COMPRIMIDO	400	0	Mensal	33	0
108	BR0270622 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	FRASCO 20,00 ML	100	0	Mensal	8	0
109	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	200	0	Mensal	17	0
110	succinato metoprolol 1mg/ml - injetável	un	500	0	Mensal	42	0
111	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	200	0	Mensal	17	0
112	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	200	0	Mensal	17	0
113	BR0296120 OXIBUPROCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	100	0	Mensal	8	0
114	BR0268513 OXACILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1000	0	Mensal	83	0
115	BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SPRAY	FRASCO 20,00 ML	100	0	Mensal	8	0
116	BR0412963 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	200	0	Mensal	17	0
117	BR0396211 TANSULOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	COMPRIMIDO	200	0	Mensal	17	0
118	BR0268540 VANCOMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1000	0	Mensal	83	0
119	EXTENSOR PARA EQUIPO (ADULTO), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONECTOR	un	200	0	Mensal	17	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	LUER LOCK (FÊMEA) PROXIMAL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONECTOR LUER SLIP (MACHO) DISTAL COM TAMPA, 1,20 M COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE						
120	EXTENSOR PARA EQUIPO (INFANTIL), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONECTOR LUER LOCK (FÊMEA) PROXIMAL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONECTOR LUER SLIP (MACHO) DISTAL COM TAMPA, 1,20 M COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	un	100	0	Mensal	8	0
121	GLICERINA 120 ML/ML (12%), ENEMA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SONDA PARA CLISTER EM FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	un	200	0	Mensal	17	0
122	SERINGA SARSTEDT PARA GASOMETRIA 5ML	un	500	0	Mensal	42	0
123	SERINGA, INSULINA, 1 ML, 100 UI, DESCARTAVEL, ESTERIL - Seringa, hipodérmica, uso único, estéril, com capacidade para 1 ml, confeccionada em polímero plástico, transparente, não prejudicial à saúde, isento de látex, com bico central tipo luer slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível até 100 UI, podendo ser com divisões de 1 em 1 UI ou de 2 em 2 UI (Unidade Internacional) gravação	un	20000	0	Mensal	1667	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo com anel de vedação de borracha fixado em sua extremidade, deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, vazamento e desprendimento do cilindro						
124	SERINGA 60ML,BICO CATETER, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL	un	400	0	Mensal	33	0
125	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG Equipo macrogotas para infusão parenteral em bomba de infusão, confeccionado em material isento de PVC. Câmara gotejadora flexível, com filtro de ar bacteriológico de no mínimo 0,22 micras e filtro para retenção de partículas de no mínimo de 15 micras. Ponta perfurante com tampa protetora. Pinça rolete para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor de poliuretano com no mínimo 2,0 m, com filtro de linha de no mínimo 0,2 micra.	COMPRIMIDO	200	0	Mensal	17	0
126	Conector luer lock rotativo com tampa protetora contendo membrana hidrofóbica. Estéril, atóxico, aterogênico, descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em pétala. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em pétala. Produto deve estar em conforme RDC nº 4/2011 e RDC nº 539/202 e conter registro na Anvisa e selo do inmetro.	UN	3000	0	Mensal	250	0
127	Equipo macrogotas para	UN	2000	0	Mensal	166	0



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

	infusão parenteral em bomba de infusão, fotossensível. Confeccionado em PVC. Câmara gotejadora fotossensível, flexível, com filtro de ar bacteriológico de no mínimo 0,2 micra e filtro para retenção de partículas de no mínimo 15 micras. Ponta perfurante com tampa protetora. Pinça rolete para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor de poliuretano com no mínimo 2,0 m. Conector luer lock rotativo com tampa protetora contendo membrana hidrofóbica. Deverá acompanhar saco plástico protetor para soluções fotossensíveis para frasco de 1.000ml, estéril, atóxico, aterogênico, descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em pétala. Produto deve estar em conforme RDC nº 4/2011 e RDC nº 539/202 e conter registro na Anvisa e selo do inmetro.						
128	SERINGA PARA BOMBA, APLICAÇÃO COMPATÍVEL C/ BOMBA INFUSORA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE CERCA 50 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRADUADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5000	0	Mensal	416	0
129	BR0269878 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA	UN	1000	0	Mensal	83	0

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com no máximo 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 625 – Centro.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Obrigações específicas do contratado

Conforme minuta do Contrato, bem como:

Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;

De acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

Especificações técnicas.

Prazo de entrega 15 (quinze) dias; para os medicamentos que precisam atender fornecimento mediante ordem judicial o prazo de entrega será 10 (dez) dias.

Prazo de validade dos produtos, será no mínimo 18 (dezoito) meses a partir da entrega na Secretaria Municipal de Ivaí, conforme informações da data de fabricação no rótulo/caixa fornecida pelo fabricante.

Prazo de validade da proposta;

Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

A comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

Prova de atendimento aos requisitos de comercialização de medicamentos, especificamente apresentação da AFE – autorização de funcionamento especial (A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais).

Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização;

No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto;

As embalagens primárias individuais dos medicamentos / produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade;

No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar laque de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter laque de tampa. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso;

Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos/produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento;

O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014

Obrigações específicas do Município

Conforme minuta do Edital.

Infrações e penalidades do Contrato

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa. Desta forma, serão seguidas as sanções previstas nos art.155 e 156 da Lei 14.133/2021, bem como o disposto no art. 42 ao art. 53 do Decreto Municipal nº 025/2023, dispostas no Contrato e no edital.

Fiscalização e Gestão do Contrato

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, que serão formalmente designados.
- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- Ainda, cabe ao fiscal administrativo o disposto no art. 21 do Decreto Municipal 28/2023.
- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

atendimento da finalidade da administração. Além das discriminadas no art. 19 do Decreto Municipal 28/2023.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue/executado.

O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato ou comissão de recebimento designada, mediante termo de recebimento, em 3 dias, contados do recebimento provisório.

Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da entrega do objeto ou da execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e autorização do fiscal.

No caso de atraso pelo Contratante, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora, serão objeto de incidência, uma única vez, até o pagamento, da taxa referencial do SELIC – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.

As condições de pagamento são compatíveis com a iniciativa privada.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA.

Critério de julgamento pelo MENOR PREÇO



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

A contratação será por itens.

O modo de disputa será o Aberto.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado

Documento a ser apresentado junto com a proposta

Cópia do Registro junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) OU de sua publicação no Diário Oficial da União; ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo mínimo de seis meses anterior ao vencimento do registro (RDC nº 250/2004 e RDC 212/18). Poderá também ser apresentada consulta do registro realizada no site da Anvisa, devendo as informações estarem na forma expandida. As informações da apresentação ofertada devem estar destacada das demais apresentações do produto. ex: Bupropiona EMS apresentação 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 60 ATIVA;

- O destaque da apresentação do produto a ser entregue (quantidade por embalagem) pode ser substituída por documento separado, declarando qual a embalagem que será utilizada para a entrega do item. A data da consulta não poderá ser superior a 60 dias. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.
- No caso de medicamentos de notificação simplificada, enviar a bula do produto, podendo ser substituída pelo rótulo, onde informa ser medicamento de notificação simplificada 5.43.4. Os registros serão analisados em até 5 dias úteis, pela Secretaria de Saúde, que emitirá o laudo de aprovação ou não dos registros apresentados.

Documento de Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

Contrato social ou instrumento equivalente;

Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

Regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidão>).

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica:

- Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa fornecedora, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com o objeto



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

licitado. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa. A Lei nº 13.043/2014 extinguiu a obrigatoriedade de renovação anual de Autorização de Funcionamento e Autorização Especial junto à Anvisa para todas as empresas (fabricantes, distribuidoras, importadoras, farmácias, drogarias etc., inclusive as que atuam em portos, aeroportos e fronteiras).

- Autorização Especial (AE) empresa fornecedora, emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estipulado, pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 585.277,80 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, com base em pesquisa prévia e contratações anteriores.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Existe previsão orçamentária, conforme documentos anexos emitidos pelo setor de finanças, em compatibilidade com as leis orçamentárias.

A contratação será atendida por rubrica orçamentária, conforme documento anexo.

Ivaí-PR, 12 de Março de 2026

Sada Monique Araki
Servidor Responsável pela elaboração

APROVO:

Alan Gregori Mocelim
Secretário Municipal de Ivaí



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:

2. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

3. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, de que, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/21, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

declaramos que SIM

Declaro ainda, que:

- b) Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos.
- c) Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao município.
- d) Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- e) Dentre os membros do quadro societário, NÃO há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas. (Súmula vinculante nº 13 - STF).
- f) Para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios,

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

- g) Ao participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.
- h) Não possui sócio, proprietário, diretor, gerente ou integrante do conselho da empresa proponente que seja, de direito ou de fato, servidor público do município de Ivaí.
- i) A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço.
- j) A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- k) Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- l) Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

4. INFORMAÇÕES DA PROPOSTA AJUSTADA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
01						
02						
Preço total geral						

Valor total geral por extenso:

5. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

MUNICÍPIO DE IVAÍ, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº, de de de 20..., CPF: e RG:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 025, 028 e 029/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20... que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Acréscimo de quantitativos

- 4.2. Poderá ocorrer acréscimo de quantitativos, excepcionalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	---



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO V

CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR, E

MUNICÍPIO DE IVAÍ, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº, de de de 20..., CPF: e RG:, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 025, 028 e 029/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

18.8. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

18.9. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 18.9.1. O Termo de Referência;
- 18.9.2. O Edital de Licitação;
- 18.9.3. A Proposta do contratado; e
- 18.9.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo permitida a prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

O prazo de execução/entrega será de 15 (quinze) dias, contados da solicitação formal e de acordo com o previsto no termo de referência.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que não se admite esta exigência para fornecimento de bens, pois a natureza do objeto é padronizada e indivisível.

Não será vedada a participação de empresas em consórcio.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O pagamento ocorrerá em até **30 dias**, contados da data de entrega do objeto, ou prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Em caso de atraso no pagamento pelo Contratante, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora será objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/02/2026 (dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis).

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de **30 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 dias**.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

as informações sobre os titulares envolvidos;

a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

os riscos relacionados ao incidente;

os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **40 (quarenta) dias**, a contar da comunicação oficial.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VII e VIII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 03 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, XII do caput do art. 155 do mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização e ocorrerá nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada:

080011030210012048 339030000002220

080011030210012048 339030000002230

080011012210012035 339014000001650

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Maraiza Ribeiro, e

A gestão ficará a cargo do servidor Sr Alan Gregori Mocelim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de

Ivaí-PR, de de

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF

Assinatura: